Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 848/2022
Data: 29/07/2022 - Horário: 10:45
Legislativo - PLO 49/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 49 DE 28 DE JULHO DE 2022

(Dos Srs. Vereadores Homero Marques Filho – Homerinho e Fabiano José dos Santos)

Institui no âmbito do Município de Palmital o "Dia Municipal do Karatê.

AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça

C.M. Palmital, em 03/08/2022

Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmital, o "Dia Municipal do Karatê", a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de julho, com o intuito de divulgar essa arte marcial milenar japonesa.

Art. 2º O "Dia Municipal do Karatê", terá caráter de evento oficial em nosso Município, e o Poder Executivo, por intermédio de suas Secretarias de Esportes, Lazer e Turismo e Educação e Cultura poderá realizar eventos, a exemplo de palestras, homenagens, treinamentos de técnicas especificas do karatê, que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 28 de julho de 2022.

HOMERO MARQUES FILHO
(Homerinho)
Vereador

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
(Fabiano Policial)
Vereador

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 28 DE JULHO DE 2022

(Dos Srs. Vereadores Homero Marques Filho – Homerinho e Fabiano José dos Santos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo de instituir no no âmbito do Município de Palmital, o "Dia Municipal do Karatê", a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de julho.

O Karatê não está situado apenas na seara do esporte em todo Mundo, mas é também uma disciplina social que ajuda a moldar o caráter de seu praticante, podemos dizer que ocupa um lugar em destaque para o desenvolvimento do conteúdo social e de saúde dos atletas, desenvolvendo uma postura comportamental séria, ponderável, mantendo-o humilde, capaz de saber controlar suas ações e atitudes, serenando a alma e o espírito diante das interpéries cotidianas da vida.

O Karatê, enquanto atividade física, incluída num contexto de qualidade de vida, se contrapõe ao estilo de vida sedentário que afeta grande parte da sociedade.

Assim, pelas razões expostas e diante do interesse público e social de enaltecer e ressaltar a importância do Karatê, como atividade física, apresentamos a presente propositura e contamos com o apoiamento dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 28 de julho de 2022.

HOMERO MARQUES FILHO
(Homerinho)
Vereador

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
(Fabiano Policial)
Vereador